
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

D E C R E T O Nº 709, DE 27 DE MARÇO DE 2013.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 5.036.314,69 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea “a” da lei Orçamentária nº 7.688, de 28 de dezembro de 2012;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 5.036.314,69 (Cinco Milhões, Trinta e Seis Mil, Trezentos e Quatorze Reais e Sessenta e Nove Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
151011339213666523	- SECULT 0101	335041	150.000,00
161011212213496680	- SEDUC 6102	339039	29.000,00
431010824413567439	- SEAS 0101	449051	365.610,58
462021339213666523	- FCPTN 0101	339036	71.666,67
462021339213666523	- FCPTN 0101	339039	20.000,00
462021339213666523	- FCPTN 0101	339047	13.333,33
462021339213666523	- FCPTN 0301	339039	40.000,00
901011030213127363	- FES 0103	449051	3.846.704,11
901011030213127364	- FES 0103	449051	500.000,00
TOTAL			5.036.314,69

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
011010124413182335	- ALE 0301	339039	40.000,00
161011212213496680	- SEDUC 6102	449052	27.000,00
161011236313497449	- SEDUC 6102	449051	2.000,00
341010445113856686	- FDE 0101	449051	200.000,00
431010824413056677	- SEAS 0101	449052	85.610,58
431010842213057347	- SEAS 0101	449052	280.000,00
462021324313057346	- FCPTN 0101	339030	7.183,00

462021339213526429 - FCPTN 0101	339039	47.817,00
901011030213127357 - FES 0103	449051	1.792.304,47
901011030213127358 - FES 0103	449051	2.552.388,75
901011030213127358 - FES 0103	449092	2.010,89
TOTAL 5.036.314,69		

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de março de 2013.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 de março de 2013.

HELENILSON PONTES

Governador do Estado

MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 32.456, de 08/08/2013.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ